LEI Nº 4.689, DE 26 DE MAIO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 26 / 05 / 2017

ALTERA A DESCRIÇÃO SINTÉTICA, ATRIBUIÇÕES E REDUZ O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4.629, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015 DA CÂMARA MUNICPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, SANCIONO E SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Descrição Sintética do cargo de Artífice de Manutenção, previsto no Anexo V e demais disposições da Lei 4.629, de 23 de dezembro de 2015, que disciplinam o Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Parauapebas, passa a ter a seguinte redação:

I - compreende as funções de acompanhamento da execução de tarefas atinentes a reparos e pequenas reformas, manutenção e conservação de prédios e instalações, além da execução de reparos e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos.

Art. 2º Ficam assim definidas as atribuições do cargo:

I - responsabilizar-se pelo acompanhamento do trabalho de equipes auxiliares, necessárias a execução das atividades de reforma, manutenção e reparos nos prédios e instalações;

II - realizar reparos e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos em geral;

III - relatar sobre a necessidade de manutenção de cada tipo de bem durável;

IV - solicitar o material necessário para os reparos e consertos;

V - atuar em conformidade com as determinações superiores;

VI - responsabilizar-se pelo material utilizado e conservação, limpeza e funcionamento da maquinaria e equipamentos de trabalho, efetuando a substituição de peças e pequenos reparos;

VII - executar outras atividades correlatas à função.

Art. 3° Ficam extintas as 03 (três) vagas em aberto. Passando o número de cargos de Artífice de Manutenção, apenas a 1 (um) efetivamente ocupado.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Parauapebas-PA, 26 de maio de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL